

PORTARIA Nº. 493/2010

Altera a Portaria nº. 625/2009/DIREG do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, para estabelecer novo prazo de serviço de primeiro emplacamento em municípios do Estado do Acre em que não exista fabricante de placas credenciado.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo art. 18, inciso I, da Lei Estadual nº. 1.169, de 13 de dezembro de 1995, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências e,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios do Estado do Acre não possui Fábricas de Placas credenciadas por este Departamento aptas a providenciar, com maior celeridade, o emplacamento de novos veículos automotores;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº. 625/2009 da Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, de 06 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§1º Prorrogar para 15 (quinze) dias o prazo previsto no *caput* deste artigo, para realização do serviço de primeiro emplacamento de veículos automotores nas CIRETRAN's dos municípios do Estado do Acre em que não exista fabricante de placas credenciado por este Departamento.

§2º Tais documentos somente poderão ser processados e emitidos após a confirmação do pagamento do IPVA, seguro obrigatório e taxa de primeiro emplacamento e desde que o processo esteja em conformidade com as exigências da legislação de trânsito, especialmente, ao disposto no art. 124 do CTB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 19 de maio de 2010.

Reginaldo Luís Pereira Prates
Diretor Geral